

ILMO SR. SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS BRASÍLIA/DF

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE MERCADO NOVO

EMPRESA: Transleles Transporte e Turismo - Eireli
CNPJ: 02.337.254/0001-25
TAR Nº: 0263

Com base no art. 72 da Resolução nº 4.770/2015 e na Resolução nº 5.629/2017, vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar a autorização para atendimento do(s) mercado(s) novos em anexo(s).

A proposta de operação (esquema operacional, quadro de horários e demais documentos de Licença Operacional) será encaminhada pela empresa quando solicitado pela ANTT.

Luziânia/GO, 18 de Março 2019.



Transleles Transporte e Turismo - Eireli



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI
TRANSELES TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 02.337.254/0001-25**


1. **VANDERLEI DE MORAES LELES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Luziânia, Goiás, nascido em 28/06/1975, filho de Jesus Moreira Leles e de Aparecida de Moraes Leles, portador da cédula de identidade nº 1.573.128-SSP/GO, expedida em 27/01/1993 e do CPF/MF nº 599.212.501-91, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Residencial Itália, Apartamento 2101, Torre II, Centro, CEP nº 72800-150, Luziânia, Goiás. Único sócio da empresa **TRANSELES TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, sob o nº 52 2 0145834 1, por despacho de 08/01/1998. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o nº 02.337.254/0001-25; com sede na Rua Fagundes Varela, Quadra 63, Lotes 07 ao 18, Parque Estrela Dalva I, CEP nº 72804-190, Luziânia, Goiás. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A, da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), sob o nome empresarial de: **TRANSELES TRANSPORTE E TURISMO – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa: **TRANSELES TRANSPORTE E TURISMO – EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**DO ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TRANSELES TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI
CNPJ/MF nº 02.337.254/0001-25**

VANDERLEI DE MORAES LELES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Luziânia, Goiás, nascido em 28/06/1975, filho de Jesus Moreira Leles e de Aparecida de Moraes Leles, portador da cédula de identidade nº 1.573.128-SSP/GO expedida em 27/01/1993 e do CPF/MF nº 599.212.501-91, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Residencial Itália, Apartamento 2101, Torre II, Centro, CEP nº 72800-150, Luziânia, Goiás. 



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 16:39 SOB Nº 52600777521.
PROTOCOLO: 190240172 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900939749. NIRE: 52600777521.
TRANSELES TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação de **TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI**, com sede na Rua Fagundes Varela, Quadra 63, Lotes 07 aos 18, Parque Estrela Dalva I, CEP nº 72804-190, Luziânia, Goiás, com inscrição no CNPJ sob nº 02.337.254/0001-25. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é transporte rodoviário coletivo de passageiros (sob regime de fretamento, itinerário fixo e região metropolitana) municipal, intermunicipal e interestadual; transporte rodoviário de passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; serviços de organização de excursões em veículos próprios ou de terceiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas; serviços de locação de veículos – carros de passeio, caminhonetes, caminhões, vans e ônibus, com ou sem motorista; serviços de estacionamento de veículos.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida por **VANDERLEI DE MORAES LELES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e de resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 16:39 SOB N° 5260077521.
 PROTOCOLO: 190240172 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900939749. NIRE: 5260077521.

TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 27/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

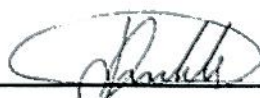
CLÁUSULA OITAVA - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Luziânia, Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma via, de pleno teor e consistência.

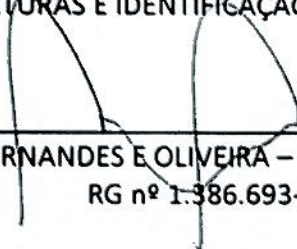
Luziânia, Goiás, 06 de janeiro de 2019.

ASSINATURA POR QUEM DE DIREITO.




VANDERLEI DE MORAES LELES

ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS



MARCELO FERNANDES E OLIVEIRA – CPF/MF nº 566.502.721-91
RG nº 1.386.693-SSP/DF



LAIANA CRISTINA MEIRELES – CPF/MF nº 031.904.561-78
CRC-GO nº 024856/O



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 16:39 SOB Nº 52600777521.
PROTOCOLO: 190240172 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900939749. NIRE: 52600777521.
TRANSELES TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Rua Ophir José Braz s/n - Luziânia - GO
Loja nº 117 - Luziânia - GO - CEP 72.800-150
www.cartorio.luziania.com.br (61)3621-1637

Reconhecimento, por VERDADEIRA e FÉLIX de
VANDERLEI DE MORAES LELES

Luziânia-GO, 16 de fevereiro de 2019.

DANIEL DA CUNHA VIEIRA - Escrevente

Selo: 08121807101307094809493

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Este reconhecimento atesta apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser aferidos pelos interessados e pelos órgãos de registro competentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 16:39 SOB N° 52600777521.
PROTOCOLO: 190240172 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900939749. NIRE: 52600777521.
TRANSELES TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação